

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.034/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

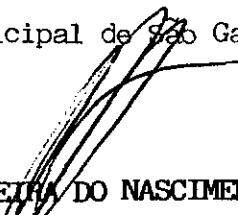
Art. 1º - Fica denominado "LUIZ BONO", o prédio localizado no interior do Estádio Municipal "ANTONIO FERREIRA DA FONSECA", destinado a abrigar os vestiários, tribuna de honra, imprensa e demais dependências administrativas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de Agosto de 1996.


LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JAIME LENZI
Secretário Municipal de Administração